



## 1º TERMO ADITIVO DE NOTAS DE EMPENHO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo **Sr. Uilian Cavalheiro**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, por meio do **Município de Xaxim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **ENEAS LUCOTTI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Amilcar Sotilli, 117, bairro Guarany, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 38.388.318/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **ENEAS LUCOTTI**, inscrito no CPF/MF sob nº 078.182.859-70 e portador da cédula de identidade nº 5791303, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo às notas de empenho, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 0122/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0069/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), dos contratos realizados por meio das Notas de Empenho nº 126 O, de 04/01/2022; nº 361 O, de 27/01/2022; nº 386 O, de 01/02/2022; nº 692 O, de 04/03/2022; nº 946 O, de 01/04/2022; e nº 1458 O, de 03/06/2022 oriundos do Ata de Registro de Preço nº 0056/2021-C, para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista para reparos em produtos e edificações públicas do Município de Xaxim.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda no artigo 12, §3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013:

“§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa dar-se-ia em razão de que inúmeras obras, reformas e ampliações ocorreram nas estruturas públicas, vez que a quantidade de recursos recebidos e oriundos de estado e União, ocorreram de forma anormal no decorrer deste ano, fazendo com que o planejamento anterior houvesse sido todo ele modificado. Considerando a real capacidade da empresa de executar os serviços; Considerando que a Administração Pública deve primar para escolha da proposta mais vantajosa; E visando o princípio da economia e da eficiência: faz-se aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos contratos por Notas de Empenho, para suprir a necessidade de serviços de mão de obra de eletricitista para reparos em produtos e edificações públicas do Município de Xaxim.

### CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

4.1 Adita-se o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos contratos por Notas de Empenho.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## 1º TERMO ADITIVO DE NOTAS DE EMPENHO

5.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Entidade:** 06 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (12/2022)

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 14 de junho de 2022.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito de Xaxim

---

**ENEAS LUCOTTI**  
Contratada

---

**UILIAN CAVALHEIRO**  
Secretário de Saúde

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**GLORIA APARECIDA PIERESAN**  
743.879.799-68  
Testemunha

---

**JOSIMARA FUSQUEIRA**  
**ANTUNES**  
059.187.919-06  
Testemunha